CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO [

Protocolo Nº 284/2013
Data: 05/06/2013 - Hora: 14:02:52
Remetente: Mesa Diretora

Câmara Municipal da Estância 02 Lindóia - SP Hidromineral de Lindóia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 26 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2013.

Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara

Lucimara Godoy do Carmo Generoso.

Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereador(a) 1º Secretário(a)

Eduardo Reschioto Pereira
Vereador(a) 2º Secretário(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
APROVAD. EM SESSÃO DO DIA
10 de junho de 2013
Presidente

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
03
Lindóia - SP

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente proposição o intuito de prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, conforme faculta o art. 2º da Resolução nº 1/2013.

Tal medida tem o intuito de se assegurar condições da Comissão Especial de Inquérito trabalhar e examinar com maior tranqüilidade as provas e indícios colhidos, assegurando-se um resultado mais apurado, ao final dos trabalhos.

Sendo o que cumpria, solicitamos aos demais Pares que aprovem a presente medida em plenário.